



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e CPF nº 289.716.982-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 16.00375/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa na Justificativa aposta às fls. 2.751/2.752 do processo nº 16.00375/2019 que possui recursos orçamentários para cobrir as despesas com a prorrogação contratual, assim descritos:

3.1.1. Projeto Atividade nº 16.31.1854203522.918 – Promover a fiscalização da exploração..., Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019



conforme Empenho tipo estimativo nº 004987, no valor de R\$ 14.080,78 (quatorze mil e oitenta reais e setenta e oito centavos);

3.1.2. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.916 – Gestão de App's e areas verdes/gestão verde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004986, no valor R\$ 12.0000,00 (doze mil reais).

3.1.3. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.913 – Produção, plantio e monitoramento de mud., Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004985, no valor R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3.1.4. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.911 – Realizar eventos de educação, gestão e etc, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004984, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.1.5. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.913 – Produção, plantio e monitoramento de mudas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.59 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004983, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3.1.6. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.911 – Realizar eventos de educação, gestão e ..., Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de impostos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004982, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.1.7. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.916 – Gestão de App's e areas verdes/gestão verde..., Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1759 – Recursos vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004981, no valor R\$ 4.290,18 (quatro mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos).

3.1.8. Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.916 – Realizar eventos de educação, gestão e ..., Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1759 – Recursos vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004980, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 071/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

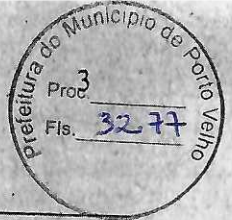
5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019



Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 09 de setembro de 2022.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEMA

FELIPE VERONEZ DE SOUSA:0802818064
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE DEK ANORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Kildnãnis Ruvino*
CPF Nº: *794.154.062.68.*
RG Nº: *792.344 CSP/RO.*

NOME: *MARCUS ANTONIO DE FREVEDO JUNIOR*
CPF Nº: *766617412-87*
RG Nº: *657.938 SSP/RO*

Janaina Florentino

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1BE92030

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 219/CD/SPPD/PGM/2022**

PORTARIA Nº 219/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0034/CD/PGM/2022, encontrava-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 114/CD/SPPD/PGM/2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município nº. 3234, em data de 03/06/2022, instaurado para apurar denúncia suposta transgressão de Acumulo Ilegal de Cargo Público.

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0034/CD/SPPD/PGM/2022, na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:068B3195

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 244/PGM/2022**

EXTRATO Nº 244/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00263/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMAF
CONTRATADA: V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS-MSEMA.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 39,77%, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia de R\$ 85.993,41 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), passando o valor global contratado de R\$ 216.222,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para R\$ 302.215,61 (trezentos e dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 13 setembro de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AC9E07B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº
046/GAB/PGM/2022**

PORTARIA Nº 046/GAB/PGM/2022
Porto Velho 14 de setembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE**, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, matrícula nº 46773, lotada na Procuradoria Geral do Município, para responder interinamente pela função de Gerente de Controle e Análise Processual, com objetivo de executar o controle dos processos de despesas, bem como a emissão de relatório de exame processual, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:12CAEED2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 245/PGM/2022**

EXTRATO Nº 245/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.00375/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL– SEMA
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL– SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa na Justificativa aposta às fls. 2.751/2.752 do processo nº 16.00375/2019 que possui recursos orçamentários para cobrir as despesas com a prorrogação contratual, assim descritos:

Projeto Atividade nº 16.31.1854203522.918 – Promover a fiscalização da exploração..., Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos,

conforme Empenho tipo estimativo nº 004987, no valor de R\$ 14.080,78 (quatorze mil e oitenta reais e setenta e oito centavos);

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.916 – Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004986, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.913 – Produção, plantio e monitoramento de mud., Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004985, no valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.911 – Realizar eventos de educação, gestão e etc, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 1759 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004984, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.913 – Produção, plantio e monitoramento de mudas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.59 – Recursos Vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004983, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.911 – Realizar eventos de educação, gestão e ..., Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de impostos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004982, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.916 – Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde..., Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1759 – Recursos vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004981, no valor R\$ 4.290,18 (quatro mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos).

Projeto Atividade nº 16.31.1854203502.916 – Realizar eventos de educação, gestão e ..., Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1759 – Recursos vinculados a fundos – Recursos, conforme Empenho tipo estimativo nº 004980, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante termo de apostilamento..

Porto Velho, 13 setembro de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador: DD27C31B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 247/PGM/2022**

EXTRATO Nº 246/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº. 09.02009.2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATADA: Empresa M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E
SERVIÇOS – ME

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/PGM/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO EM LIMPEZA, LAVAGEM GERAL COM POLIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLENO SERVIÇO, conforme especificações técnicas, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 049/PGM/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.09.2022.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Para as despesas referentes ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

Projeto Atividade nº 09.02.1212203312.894, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de imp., conforme Empenho tipo estimativo nº 1400, no valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais);

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 13 setembro de 2022

Responsável pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador: 02CBB5E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 220/CD/SPPD/PGM/2022**

PORTARIA Nº 220/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 14 de SETEMBRO de 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.04484.000/2019.

CONSIDERANDO, a declaração oficial de **pandemia** em relação ao novo corona vírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010 Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, como Presidente: **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, matrícula nº 103945, como membros: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, matrícula nº 70772, **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, matrícula Nº. 46393, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada no processo nº 08.00379.000/2021, que trata de possível irregularidades, em razão das inúmeras faltas injustificadas.



Assinado por **Urbanita Oliveira Carvalho** - Orçamento - Em: 16/03/2023, 13:18:21